

ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 133 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Credencia o curso promovido pela Escola Nacional da Magistratura – ENM.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o Curso Audiência de Custódia. Teoria e Prática, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, realizado pela Escola Nacional da Magistratura - ENM, nos termos do Processo nº 2016150 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS